




Processo Licitatório nº 083/2022

Tomada de Preços nº 015/2022

Ata nº 002 - Julgamento Habilitação e Proposta

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às nove horas, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4638/2022, para o ato de julgamento de recursos referente ao processo licitatório nº 083/2022 na modalidade de tomada de preços nº 015/2022 destinada a Contratação de Empresa Especializada para execução de Escadaria de Acesso a Rua Antônio Furtado Neto (Bairro José Rupp); Implantação do Corrimão da Escadaria da Biblioteca Municipal e execução do Guarda Corpo na esquina da Avenida Santos Dumont c/ a Rua Itororó; com fornecimento de Material e Mão de Obra. Na sessão pública do dia 16/05/2022 após análise dos documentos apresentados pela única participante, foi constatado que a prova de inscrição da empresa junto ao órgão competente (CAU) estava vencida, bem como não comprovou o vínculo do profissional com a empresa, a comissão decidiu abrir prazo para regularização dos documentos baseado no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Na tarde daquele mesmo dia a empresa participante protocolou os documentos em questão os quais foram juntados ao processo e agora são submetidos à apreciação da comissão. Tendo em vista que a empresa regularizou os documentos conforme solicitado pela comissão, a empresa foi considerada habilitada a prosseguir no certame. Considerando que apenas uma empresa participa do certame a comissão iniciou o julgamento da proposta. O Valor máximo admitido para esta licitação é de R\$ 159.005,86 (cento e cinquenta e nove mil, cinco reais e oitenta e seis centavos) para a execução de Escadaria de Acesso a Rua Antônio Furtado Neto (Bairro José Rupp); Implantação do Corrimão da Escadaria da Biblioteca Municipal e execução do Guarda Corpo na esquina da Avenida Santos Dumont c/ a Rua Itororó, a empresa apresentou proposta no valor de **R\$ 151.055,56** (Cento e cinquenta e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a comissão efetuou a conferencia individual dos itens da planilha orçamentária os quais estavam em conformidade com o edital, assim sendo a proposta foi aceita e declarada vencedora da licitação. Em conformidade com a Legislação vigente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas conforme artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu Rubens Antônio Correia Rubens Antônio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09 horas e 14 minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

  
RAPHAEL ANZOLIN WITTE  
Presidente

  
RAFAEL PRATTO BORDIN DA ROSA  
Membro